Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3591/2020
Data: 11/11/2020 - Horário: 14:18
Legislativo

MENSAGEM Nº 134/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres legisladores, Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal Administração e Finanças.

O Recurso é referente ao Processo de Dação em pagamento das dívidas ajuizadas e ativas da Empresa JVG Empreendimentos Imobiliários, sendo os imóveis:

I. Lote nº 02 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 18.119 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
II. Lote nº 05 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 18.122 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
III. Lote nº 23 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 20.947 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
IV. Lote nº 02 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.967 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
V. Lote nº 03 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.988 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
VI. Lote nº 04 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.969 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
VII. Lote nº 05 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.970 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Os lotes acima descritos são de propriedade da empresa JVG Empreendimentos Imobiliários, e serão dados como forma de extinção total ou parcial dos créditos tributários, conforme determina a Lei Complementar nº 81 de 16/04/2020 que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 196 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00(novecentos mil reais.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122.	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de imóveis	900.000,00

Total	900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (758)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
	Subtotal	-400.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

2.073	PODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
6.6.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-500.000,00**

Total	**-900.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Fls. 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 196/2020**.

Pato Branco, 16 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Fls. 05
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 196/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 196/2020,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2020, que não existia dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e se refere ao Processo de Dação em pagamento das dívidas ajuizadas e ativas da Empresa JVG Empreendimentos Imobiliários. Imóveis esses que serão dados como forma de extinção total ou parcial dos créditos tributários, conforme determina a Lei Complementar nº 81 de 16/04/2020 que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias.

- **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
- 05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04.122.0007.2.216 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
- 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis
- Fonte – 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4.4.90.61.00.00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

> **Lei nº. 4.320/64**
>
> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *[...]*
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
Art. 43*.A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
[...]
III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."*

Constituição Federal

*"**Art.167 –** São vedados:*
[...]
V – *a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"** de 2020 que destaca o saldo da dotação orçamentária aberta e a utilizada no artigo 4º do projeto, o qual demonstra saldo existente, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal em 17 de novembro de 2020.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 07
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
20 Agricultura						
20606 Extensao Rural						
206060029 Atividades da Secretaria de Agricultura						
206060029.1.123000 Programa Asfalto no Campo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
749	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	37.826,15
		0,00	5.440,00	0,00	203.797,05	5.440,00
		377.173,85	278.533,85	0,00	273.093,85	104.080,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
750	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	20.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
751	1.063.000,00	0,00	0,00	0,00	1.063.000,00	1.063.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	688.546,90	0,00	0,00
206060029.2.068000 Programa Bovinotecnia						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
752	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
753	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
754	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
755	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
756	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
757	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	3.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
758	535.000,00	0,00	0,00	250.000,00	535.000,00	284.368,99
		0,00	0,00	0,00	351,01	0,00
		631,01	351,01	0,00	351,01	280,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
759	335.000,00	0,00	0,00	150.000,00	335.000,00	172.719,50
		6.670,58	6.670,58	0,00	6.670,58	0,00
		12.280,50	12.280,50	0,00	12.280,50	0,00
206060029.2.070000 Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
760	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	793.149,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		256.850,80	256.850,80	0,00	256.850,80	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
761	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	77.403,42
		0,00	0,00	0,00	7.233,37	0,00
		42.596,58	42.596,58	0,00	42.596,58	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
762	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Tufo Branco
Fls. 08
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		33.237,31	33.237,31	0,00	33.237,31	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
778						
	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	47.917,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.082,53	18.082,53	0,00	18.082,53	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
779						
	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	32.499,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48.500,51	48.500,51	0,00	48.500,51	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
780						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
781						
	1.892.259,37	0,00	0,00	1.603,16	1.892.259,37	5.594,41
		0,00	6.287,72	0,00	85.603,75	6.287,72
		1.885.061,80	1.706.229,25	34.506,57	1.699.941,53	185.120,27
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
782						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
783						
	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
784						
	831.935,00	0,00	0,00	0,00	831.935,00	404.044,57
		0,00	7.629,00	0,00	38.836,55	0,00
		427.890,43	417.334,27	28.505,23	417.334,27	10.556,16
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
785						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
786						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060029.2.273000 PRODEAGRI						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
787						
	440.000,00	0,00	0,00	300.000,00	440.000,00	128.420,25
		0,00	0,00	0,00	1.993,20	0,00
		11.579,75	9.662,44	0,00	9.662,44	1.917,31
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
788						
	547.000,00	0,00	180.000,00	200.000,00	367.000,00	167.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060029.2.274000 PRODECOM						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
789						
	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
790						
	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060029.2.366000 Instituir pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas ru						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
791						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	31.221,89
		0,00	0,00	0,00	28.458,09	0,00
		168.778,11	168.778,11	0,00	168.778,11	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3682/2020
Data: 25/11/2020 - Horário: 08:21
Legislativo - REQ 2308/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 25/11/2020
Assinatura
Câmara Municipal

REQUERIMENTO Nº 2308/2020

Requer ao Executivo Municipal para que envie a essa Casa de Leis, a cópia dos documentos abaixo referentes ao Projeto de Lei nº 196/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O vereador infra-assinado, **Carlinho Antonio Polazzo - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** para que envie a essa Casa de Leis cópia dos documentos abaixo referentes ao **Projeto de Lei nº 196/2020,** que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

- Cópia das matrículas;

- Cópia dos mapas dos lotes;

- Cópia das avaliações dos lotes;

- Extrato dos débitos da empresa junto à municipalidade.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 196/2020** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei

Nestes termos, pede deferimento

Pato Branco, 24 de novembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – DEM

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 196/2020.**

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: Polazzo

Data: 18/11/2020

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11

Ofício nº 26/2020/AAL

Pato Branco, 26 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3723/2020
Data: 27/11/2020 - Horário: 09:20
Administrativo

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexa, resposta relativa ao Requerimento nº 2308/2020, anexo ao Ofício nº 716/2020-DL, de 25 de novembro de 2020.

Respeitosamente,

ENIO RUARO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Memorando 073/2020

Para: Secretaria de Gabinete

De: Coordenação de Fiscalização / Tributação

Data: 26/11/2020

Assunto: Resposta Requerimento nº. 2308/2020 Câmara Municipal

Em resposta ao requerimento nº. 2308/2020, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Cópias das matrículas nº. 20.947, 20.967, 20.968, 20.969, 18.119, 18.122 e 20.970;
- Cópias dos mapas onde se situam os lotes referentes à Dação em Pagamento;
- Laudos de Avaliações nº 23 a 29/2020;

Salientamos que os extratos de débitos do contribuinte junto à municipalidade, foram encaminhados via e-mail (polazzovereador@gmail.com), conforme comprovante em anexo, devido ao número de páginas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.

Julli Rebonatto

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
E

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1 | RUBRICA

MATRÍCULA N.º 20.947

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 23 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; SUL: Por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com o lote 26 da mesma quadra; LESTE: Por uma linha seca medindo 30,00m, confronta com o lote 22 da mesma quadra; OESTE: Por uma linha seca medindo 30,00m, confronta com o lote 24 da mesma quadra. *A área do imóvel da presente é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02.* As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Integralização de Capital de 09.02.2012.

PROPRIETÁRIA: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede à Avenida Tupi, nº 235, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.9, R.12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679. Pato Branco – PR, 26/10/2012

R.01 - 20.947 - Prot. nº 86.987 - 05/06/2017 – Venda e Compra. **TRANSMITENTE:** TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede a Avenida Tupi, 235, Bortot, em Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE:** VITCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.314.852/0001-47, com sede a Rua Rosina Ortolan, 290, Fraron, em Pato Branco-PR. **COMPRA E VENDA:** Área: 360,00m² - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 5520512310. Cert. Positiva com efeito de Neg. de Tributos Municipais nº 14574/2017. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 41207258221/17; Cert. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 29/05/2017. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 129591146/2017. Cert. Neg. de Ações Trabalhistas do 1º Grau – TRT – 9ª Região nº 2017.05.29-fed22c6b/17, emitida em 29/05/2017. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor, emitida em 26/05/2017, desta Comarca. Cert. Neg. de Ônus emitida em 25/05/2017, selo nº jdRYP.Y28oA.8x2tY. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens – Negativo – Código Hash nº bef8.6968.078b.6d52.107c.c522.f140.ab49.a785.df3f. *Compareceu como interveniente anuente: VMT Construtora e Terraplenagem Ltda CNPJ nº 12.244.460/0001-44.* Público de 01/06/2017, lavrado no Lº 427, às fls. 090/091, no 2º Tab. de Pato Branco-PR. **VALOR:** R$ 50.000,00. Para pagamento do imposto foi avaliado em R$ 74.000,16. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.482,99 em 02/06/2017, ITBI nº 819/2017 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 01/06/2017 no valor de R$ 120,00 guia nº 23832854-6. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 20.947, acima. Dou fé. 4312 VRC. R$ 784,78. Pato Branco – PR. 09/06/2017

R.02 - 20.947 - Prot. nº 97.434 - 07/11/2019 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: VITCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosina Ortolan, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.314.852/0001-47. **ADQUIRENTE:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupy, nº 4495, sala 02, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.496/0001-06. **COMPRA E VENDA:** Área: 360,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0051816/2019. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 6FF9.6A74.868F.4A16. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 17/10/2019, selo nº XLLPt.zy8FJ.IG2tY-8QX5h.RHaCP. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº a589.f1dc.a500.c888.e815.cd37.4cc0.b28a.e34b.8d97. Público de 23/10/2019, lavrado no Lº 0398, às fls. 095/097, no 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **VALOR:** R$ 50.000,00. Pago em 04/11/2019, o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.711,77, ITBI nº 2049/2019 da Prefeitura de Pato Branco-PR, com valor venal de R$ 85.427,28. Funrejus pago em 23/10/2019, no valor de R$ 170,85, guia nº 140000000005180732-2. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. R. 01 - 20.947, acima. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$ 24,97. FADEP: R$ 41,61. Pato Branco-PR. 14/11/2019.

R.03 - 20.947 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, lavrada no Lº 514, às fls. 100/104 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **TRANSMITENTE DEVEDORA/DADORA:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. **ADQUIRENTE/CREDOR TOMADOR:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº

MATRÍCULA Nº 20.947

Fls. 98

Servidor

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 20.947 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 14 E Visto

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 20.967 | RUBRICA

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra nº 1693, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Jair Comin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 364,00m² (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 01 da mesma quadra; SUL: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 03 da mesma quadra; LESTE: Por uma linha seca, medindo 13,00m, confronta com a Rua Jair Comin; OESTE: Por uma linha seca medindo 13,00m, confronta com o lote 01 da mesma quadra. *A área do imóvel é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02*. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 15.02.2012, lavrada no livro nº 291, ás fls. 149 e Escritura Pública de Re-Ratificação de 28.03.2012 Lº 0292 fls. 108/109, ambos do 1º Tabelionato de Pato Branco – PR.

PROPRIETÁRIA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, nº 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.7, 12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679. Pato Branco – PR, 26/10/2012.

R.01 - 20.967 - Prot. nº 98.276 - 14/01/2020 - PENHORA - Em conformidade com o Termo de Penhora, emitido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco-PROJUDI, em 24/09/2019, assinado por Isabel S. Cardoso, Auxiliar Juramentada, proveniente dos autos nº 0004026-54.2019.8.16.0131, em que figura como Exequente: Município de Pato Branco-PR, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Executada: JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, *procedo ao registro da PENHORA deste imóvel*. Valor da causa: R$ 3.609,95. Funrejus e Emolumentos serão incluídos na conta final do processo, conforme Art. 491, §2º c/c art. 555, ambos do Provimento 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado Paraná. Ref. Mat. 20.967. Dou fé. 378 VRC R$ 72,95. ISS: R$ 2,19. FADEP: R$ 3,65. Pato Branco-PR. 16/01/2020.

AV.02 - 20.967 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 – LEVANTAMENTO DE PENHORA - Em conformidade com o Ofício 2255/2020, emitido pela 1ª Vara Cível de Pato Branco-PR, em 13/10/2020, assinado por Isabel S. Cardoso, Auxiliar Juramentada, cancelamos o R.01 – 20.967, acima, referente aos autos nº 0004026-54.2019.8.16.0131, com valor atualizado pelo INPC/IBGE R$ 3.716,10. Funrejus pago em 05/10/2020, no valor de R$ 7,43, guia nº 140000000006154127-9. Dou fé. 189 VRC R$36,48. ISS: R$1,09. FADEP: R$1,82. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

AV.03 - 20.967 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento e dados da Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, Lº 514, fls. 100/104, do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a Inscrição Imobiliária nº 5525219200. Dou fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

R.04 - 20.967 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, lavrada no Lº 514, às fls. 100/104 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. TRANSMITENTE DEVEDORA/DADORA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE/CREDOR TOMADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. DAÇÃO: 364,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais constante da escritura. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União validada. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº caf7.1e9c.8b76.abab.7feb.0b92.8beb.dc48.a46b.fea3. VALOR: R$ 105.680,12. Pago em 28/08/2020, o Imposto de Transmissão Inter-vivos no valor de R$ 2.116,90, ITBI nº 2091/2020 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 26/08/2020, no valor de R$ 1.633,83, guia nº 40433500-2. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Ref. Mat. 20.967. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$24,97. FADEP: R$41,61. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

Nº do protocolo: 101.623 - Data da emissão: 29/10/2020 - Custas da certidão: Emolumentos: R$0,00; Buscas: R$0,00; Registros excedentes: R$0,00; Selo: R$4,67; Funrejus: R$0,00; ISS: R$0,00; Fadep: R$0,00; TOTAL: R$4,67.

MATRÍCULA Nº 20.967

FUNARPEN

Selo digital nº: 6em3r . UMIFj . lv2tn - AnH5h . 99blY

Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
29 DE OUTUBRO DE 2020

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco Fls. 376

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 20.967 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 20.968 | RUBRICA

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 - Quadra nº 1693, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Jair Comin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 364,00m² (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 02 da mesma quadra; SUL: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 04 da mesma quadra; LESTE: Por uma linha seca, medindo 13,00m, confronta com a Rua Jair Comin; OESTE: Por uma linha seca medindo 13,00m, confronta com o lote 01 da mesma quadra. *A área do imóvel é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02*. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Integralização de Capital de 09.02.2012.

PROPRIETÁRIA: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede à Avenida Tupi, nº 235, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.9, 12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679. Pato Branco – PR, 26/10/2012.

AV.01 - 20.968 - Prot. nº 97.436 - 07/11/2019 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Compra e Venda, de 23/10/2019, Lº 0398, fls. 088/090, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel do presente possui a Inscrição Imobiliária nº 5525219300. Dou Fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco - PR. 14/11/2019.

R.02 - 20.968 - Prot. nº 97.436 - 07/11/2019 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 235, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 14.934.516/0001-18. ADQUIRENTE: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupy, nº 4495, sala 02, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.496/0001-06. COMPRA E VENDA: Área: 364,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0051770/2019. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº E924.6112.AF21.8A45. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 10/10/2019, selo nº CLLVm.8P48d.3A2tG-I2eLh.CthzM. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº 76a5.f2b0.5212.b9f3.7295.bd09.5325.b851.5ba5.3f98. Público de 23/10/2019, lavrado no Lº 0398, às fls. 088/090, no 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. VALOR: R$ 50.000,00. Pago em 04/11/2019, o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.584,35, ITBI nº 2046/2019 da Prefeitura de Pato Branco-PR, com valor venal de R$ 79.056,43. Funrejus pago em 23/10/2019, no valor de R$ 314,49, guia nº 140000000005180361-0, ref. a presente e a mat. 20.970. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. mat. 20.968, acima. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$ 24,97. FADEP: R$ 41,61. Pato Branco-PR. 14/11/2019.

R.03 - 20.968 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, lavrada no Lº 514, às fls. 100/104 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. TRANSMITENTE DEVEDORA/DADORA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE/CREDOR TOMADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. DAÇÃO: 364,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais constante da escritura. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União validada. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº caf7.1e9c.8b76.abab.7feb.0b92.8beb.dc48.a46b.fea3. VALOR: R$ 105.680,12. Pago em 26/08/2020, o Imposto de Transmissão Inter-vivos no valor de R$ 2.116,90, ITBI nº 2092/2020 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 26/08/2020, no valor de R$ 1.633,83, guia nº 40433500-2. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Ref. R.02 - 20.968. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$24,97. FADEP: R$41,61. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

Nº do protocolo: 101.623 - Data da emissão: 29/10/2020 - Custas da certidão: Emolumentos: R$0,00; Buscas: R$0,00; Registros excedentes: R$0,00; Selo: R$4,67; Funrejus: R$0,00; ISS: R$0,00; Fadep: R$0,00; TOTAL: R$4,67.

MATRÍCULA Nº 20.968

FUNARPEN
Selo digital nº: Uem3r . UdoC6 . Iv2tG - I2Hzh . U5jJI
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
29 DE OUTUBRO DE 2020
Emily Caroline Béguelto
Escrevente Juramentada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Registro de Imóveis do Pato Branco
Fls. 374
Servidor

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 20.968 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77
COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 20.969 | RUBRICA

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 - Quadra nº 1693, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Jair Comin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 364,00m² (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 03 da mesma quadra; SUL: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 05 da mesma quadra; LESTE: Por uma linha seca, medindo 13,00m, confronta com a Rua Jair Comin; OESTE: Por uma linha seca medindo 13,00m, confronta com o lote 01 da mesma quadra. *A área do imóvel é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02*. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Integralização de Capital de 09.02.2012.

PROPRIETÁRIA: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede à Avenida Tupi, nº 235, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.9, 12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679. Pato Branco – PR, 26/10/2012.

R.01 - 20.969 - Prot. nº 74.907 - 04/03/2015 – Venda e Compra. TRANSMITENTE: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede a Avenida Tupi, 235, Bortot, em Pato Branco-PR. ADQUIRENTE: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.244.460/0001-44, com sede a Avenida Tupi, 77, Bortot, em Pato Branco-PR. COMPRA E VENDA: Área: 364,00m² - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 5525219400. Cert. Pos. com efeitos de Neg. de Tributos Municipais nº 5156/2015. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 12230188-42/14; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 23/08/2014. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas nº 7104/14. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor, emitida em 28/10/2014, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 222122014-88888516. Público de 27/11/2014, lavrado no Lº 367, às fls. 001/002, no 2º Tab. de Pato Branco - PR. VALOR: R$ 20.000,00. Para pagamento do imposto foi avaliado em R$ 53.099,59. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.064,52 em 04/03/2015, ITBI nº 360/2015 da Prefeitura de Pato Branco - PR. Funrejus pago em 27/11/2014 conforme guia nº 000000000012716127-1/14. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 20.969, acima. Dou fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco – PR. 09/03/2015.

R.02 - 20.969 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, lavrada no Lº 514, às fls. 100/104 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. TRANSMITENTE DEVEDORA/DADORA: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE/CREDOR TOMADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. DAÇÃO: 364,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais constante da escritura. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União validada. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº 9f3b.4d67.64b4.ac47.c4ec.7fcd.8e46.9a89.6b01.752c. VALOR: R$ 105.680,12. Pago em 26/08/2020, o Imposto de Transmissão Inter-vivos no valor de R$ 2.116,90, ITBI nº 2093/2020 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 26/08/2020, no valor de R$ 1.633,83, guia nº 40433500-2. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Ref. R.01 - 20.969. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$24,97. FADEP: R$41,61. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

Nº do protocolo: 101.623 - Data da emissão: 29/10/2020 - Custas da certidão: Emolumentos: R$0,00; Buscas: R$0,00; Registros excedentes: R$0,00; Selo: R$4,67; Funrejus: R$0,00; ISS: R$0,00; Fadep: R$0,00; TOTAL: R$4,67.

FUNARPEN
Selo digital nº: eem3r . o4cJQ . lv2tt - 5eHMh . qeZUU
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 20.969

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 20.969 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
29 DE OUTUBRO DE 2020
Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE PATO BRANCO – PR

Município de Pato Branco Fls. 378 Servidor

AVENIDA BRASIL, 938 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-057 - TELEFONE (46)3224-5140
Consulte os documentos necessários para registro em: www.pb2ri.com.br

Comarca Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Mat.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 18.119 | RUBRICA

31 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR II", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 473,00m² (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 9,75m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil e com 5,25m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; SUL: Por uma linha seca, medindo 15,00m, confronta com a Área Remanescente do Imóvel Maristela Tartari; LESTE: Por uma linha seca, medindo 33,00m confronta com o lote 03; OESTE: Por uma linha seca, medindo 30,40m, confronta com o lote 01. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 09.06.2009, Lº 256, fls. 145/146, no 2º Tab. Local. *Do imóvel da presente, 218,00m² são de Área Edificável, conforme Área de Aeródromo 2, e 255,00m² são de Área Não Edificável, conforme área de Proteção do Aeródromo 01.*

PROPRIETÁRIA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.2 e AV.3 - 11.660, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 55.289, Pato Branco – PR, 01/11/2011.

AV.01 - 18.119 - 31.10.2011 – CAUÇÃO - Procede-se esta averbação em conformidade com o R.2 - 11.660 do Lº 02 desta Serventia (anterior da presente) para constar a CAUÇÃO, onde JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR, reconhece como sua obrigação a realização das obras de infra-estrutura, rede de água pluvial, rede de água potável, rede de iluminação pública, meio fio e pavimentação. As obrigações deverão ser realizadas no prazo máximo de dois anos, á partir de 16.08.2011, devendo ser iniciada no prazo de 4 meses a partir da referida data. Como garantia que as obras de infra-estrutura serão realizadas, o proprietário dá ao MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - 1ª HIPOTECA, o imóvel da presente, *inclusive os lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 quadra 1669, sito à Rua Ernesto Ruchil, com área de 429,00m² cada um, sem benfeitorias; Lotes 06, 07 e 08 da quadra 1670, sito à Rua Ernesto Ruchil, sem benfeitorias, com área de 364,50m² cada um.* Dou Fé. Pato Branco - PR., 01.11.2011.

AV.02 - 18.119 - Prot. 68.091 - 10/05/2012 - Cancelamento - Procedo esta averbação em conformidade com a AV.4 - 11.660, (anterior da presente), para constar o cancelamento da caução no imóvel da presente, inclusive nos *lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 1669 e os Lote 06, 07 e 08 da quadra 1670.* Dou Fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – Pr, 10.05.2012.

R.3 - 18.119 - Prot. nº 69.211 - 18/07/2012 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 734-0602.00300004024-7. EMITENTE: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.143.496/0001-06. AVALISTAS: Valmir Tartari, CPF nº 604.464.631-91, Maristela Tartari, CPF nº 805.148.639-00 e Guido Vermoehlen, CPF nº 706.621.509-53. CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agencia de Pato Branco - PR. VALOR DO CRÉDITO: R$ 400.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 25.06.2014. ALIENAÇAO FIDUCIARIA. Registro sob nº 12.552, do livro nº 3-F, deste Oficio. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. FUNREJUS, R$ 800,00, guia nº 12026003100171772. 2153 VRC. R$ 303,99. Pato Branco – Pr, 18/07/2012.

AV.04 - 18.119 - Prot. nº 97.021 - 09/10/2019 - CANCELAMENTO - Cancelamos o R.03 - 18.119, acima, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 08/10/2019, agência de Pato Branco-PR, devidamente assinado por Vanessa Natali Batista Tomazini, Gerente. Dou fé. 630 VRC R$121,59. ISS: R$3,65. FADEP: R$6,08. Pato Branco-PR, 10/10/2019.

AV.05 - 18.119 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento e dados da Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, Lº 514, fls. 100/104, do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a Inscrição Imobiliária nº 6526114600. Dou fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 18.119 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

SEM REGISTRO ATÉ ESTE ATO

MATRÍCULA Nº 18.119
Comarca Mun. de Pato Branco
Fls. 379
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 18.122 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 18.122 | RUBRICA

31 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR II", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 429,00m² (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca, medindo 13,00m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; SUL: Por uma linha seca, medindo 13,00m, confronta com a Área Remanescente do Imóvel Maristela Tartari; LESTE: Por uma linha seca, medindo 33,00m confronta com o lote nº 06; OESTE: Por uma linha seca, medindo 33,00m, confronta com o lote 04. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento Público de 09.06.2009, Lº 256, fls. 145/146, no 2º Tab. Local. *Do imóvel da presente, 208,00m² são de Área Edificável, conforme Área de Aeródromo 2, e 221,00m² são de Área Não Edificável, conforme área de Proteção do Aeródromo 01.*

PROPRIETÁRIA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.2 e AV.3 - 11.660, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 55.289, Pato Branco – PR, 01/11/2011.

AV.01 - 18.122 - 31.10.2011 – CAUÇÃO - Procede-se esta averbação em conformidade com o R.2 - 11.660 do Lº 02 desta Serventia (anterior da presente) para constar a CAUÇÃO, onde JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR, reconhece como sua obrigação a realização das obras de infra-estrutura, rede de água pluvial, rede de água potável, rede de iluminação pública, meio fio e pavimentação. As obrigações deverão ser realizadas no prazo máximo de dois anos, á partir de 16.08.2011, devendo ser iniciada no prazo de 4 meses a partir da referida data. Como garantia que as obras de infra-estrutura serão realizadas, o proprietário dá ao MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - 1ª HIPOTECA, o imóvel da presente, *inclusive os lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 quadra 1669, sito à Rua Ernesto Ruchil, com área de 429,00m² cada um, sem benfeitorias; Lotes 06, 07 e 08 da quadra 1670, sito à Rua Ernesto Ruchil, sem benfeitorias, com área de 364,50m² cada um.* Dou Fé. Pato Branco - PR., 01.11.2011.

AV.02 - 18.122 - Prot. 68.091 - 10/05/2012 - Cancelamento - Procedo esta averbação em conformidade com a AV.4 - 11.660, (anterior da presente), para constar o cancelamento da caução no imóvel da presente, inclusive nos *lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 1669 e os Lote 06, 07 e 08 da quadra 1670.* Dou Fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – Pr, 10.05.2012.

R.3 - 18.122 - Prot. nº 69.211 - 10/07/2012 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 734-0602.00300004024-7. EMITENTE: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.143.496/0001-06. AVALISTAS: Valmir Tartari, CPF nº 604.464.631-91, Maristela Tartari, CPF nº 805.148.639-00 e Guido Vermoehlen, CPF nº 706.621.509-53. CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agencia de Pato Branco - PR. VALOR DO CRÉDITO: R$ 400.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 25.06.2014. ALIENAÇAO FIDUCIARIA. Registro sob nº 12.652, do livro nº 3-F, deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. FUNREJUS, R$ 800,00, guia nº 12026003100171772. 2153 VRC. R$ 303,99. Pato Branco – Pr, 10/07/2012.

AV.04 - 18.122 - Prot. nº 97.021 - 09/10/2019 - CANCELAMENTO - Cancelamos o R.03 - 18.122, acima, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 08/10/2019, agência de Pato Branco-PR, devidamente assinado por Vanessa Natali Batista Tomazini, Gerente. Dou fé. 630 VRC R$121,59. ISS: R$3,65. FADEP: R$6,08. Pato Branco-PR, 10/10/2019.

AV.05 - 18.122 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento e dados da Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, Lº 514, fls. 100/104, do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a Inscrição Imobiliária nº 6526116000. Dou fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

MATRÍCULA Nº 18.122

Cartório de Registro de Imóveis
Fls. 380
Servidor

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
LEONARDO LUIZ SELBACH – OFICIAL TITULAR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 19 Visto

CERTIDÃO ATUALIZADA - L2 - S

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77
COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1
MATRÍCULA N.º 20.970 | RUBRICA

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 - Quadra nº 1693, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Jair Comin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 28,00m, confronta com o lote 04 da mesma quadra; SUL: Por uma linha seca medindo 26,01m, confronta com a área remanescente; LESTE: Por uma linha seca, medindo 9,45m, confronta com a Rua Jair Comin e com raio de 10,00m, medindo 4,18m, confronta com a Rua Jair Comin; OESTE: Por uma linha seca medindo 13,00m, confronta com o lote 01 da mesma quadra. Δ *Área do imóvel é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02*. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Integralização de Capital de 09.02.2012.

PROPRIETÁRIA: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede à Avenida Tupi, nº 235, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.9, 12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679, Pato Branco – PR, 26/10/2012.

AV.01 - 20.970 - Prot. nº 97.435 - 07/11/2019 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Compra e Venda, de 23/10/2019, Lº 0398, fls. 088/090, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a Inscrição Imobiliária nº 5525219500. Dou Fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco - PR. 14/11/2019.

R.02 - 20.970 - Prot. nº 97.435 - 07/11/2019 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 235, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 14.934.516/0001-18. **ADQUIRENTE:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupy, nº 4495, sala 02, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.496/0001-06. **COMPRA E VENDA:** Área: 360,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 0051771/2019. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº E924.6112.AF21.8A45. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 10/10/2019, selo nº ILLVm.TPcJQ.zN2ty-jsnMh.cpX9Z. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº 76a5.f2b0.5212.b9f3.7295.bd09.5325.b851.5ba5.3f98. Público de 23/10/2019, lavrado no Lº 0398, às fls. 088/090, no 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **VALOR:** R$ 50.000,00. Pago em 04/11/2019, o Imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.566,97, ITBI nº 2047/2019 da Prefeitura de Pato Branco-PR, com valor venal de R$ 78.187,68. Funrejus pago em 23/10/2019, no valor de R$ 314,49, guia nº 140000000005180361-0, ref. a presente e a mat. 20.968. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. mat. 20.970, acima. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$ 24,97. FADEP: R$ 41,61. Pato Branco-PR. 14/11/2019.

R.03 - 20.970 - Prot. nº 101.623 - 11/09/2020 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 28/08/2020, lavrada no Lº 514, às fls. 100/104 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. **TRANSMITENTE DEVEDORA/DADORA:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. **ADQUIRENTE/CREDOR TOMADOR:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. **DAÇÃO:** 360,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais constante da escritura. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União validada. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº caf7.1e9c.8b76.abab.7feb.0b92.8beb.dc48.a46b.fea3. **VALOR:** R$ 104.518,80. Pago em 26/08/2020, o Imposto de Transmissão inter-vivos no valor de R$ 2.093,68, ITBI nº 2094/2020 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus pago em 26/08/2020, no valor de R$ 1.633,83, guia nº 40433500-2. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. Ref. R.02 - 20.970. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$24,97. FADEP: R$41,61. Pato Branco-PR. 29/10/2020.

Nº do protocolo: 101.623 - Data da emissão: 29/10/2020 - Custas da certidão: Emolumentos: R$0,00; Buscas: R$0,00; Registros excedentes: R$0,00; Selo: R$4,67; Funrejus: R$0,00; ISS: R$0,00; Fadep: R$0,00; TOTAL: R$4,67.

MATRÍCULA Nº 20.970

FUNARPEN
Selo digital nº: Aem3r . o4cFj . Iv2ty - jsH5h . 2UhjC
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
29 DE OUTUBRO DE 2020
Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 331 Visto

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 20.970 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/10/2020
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

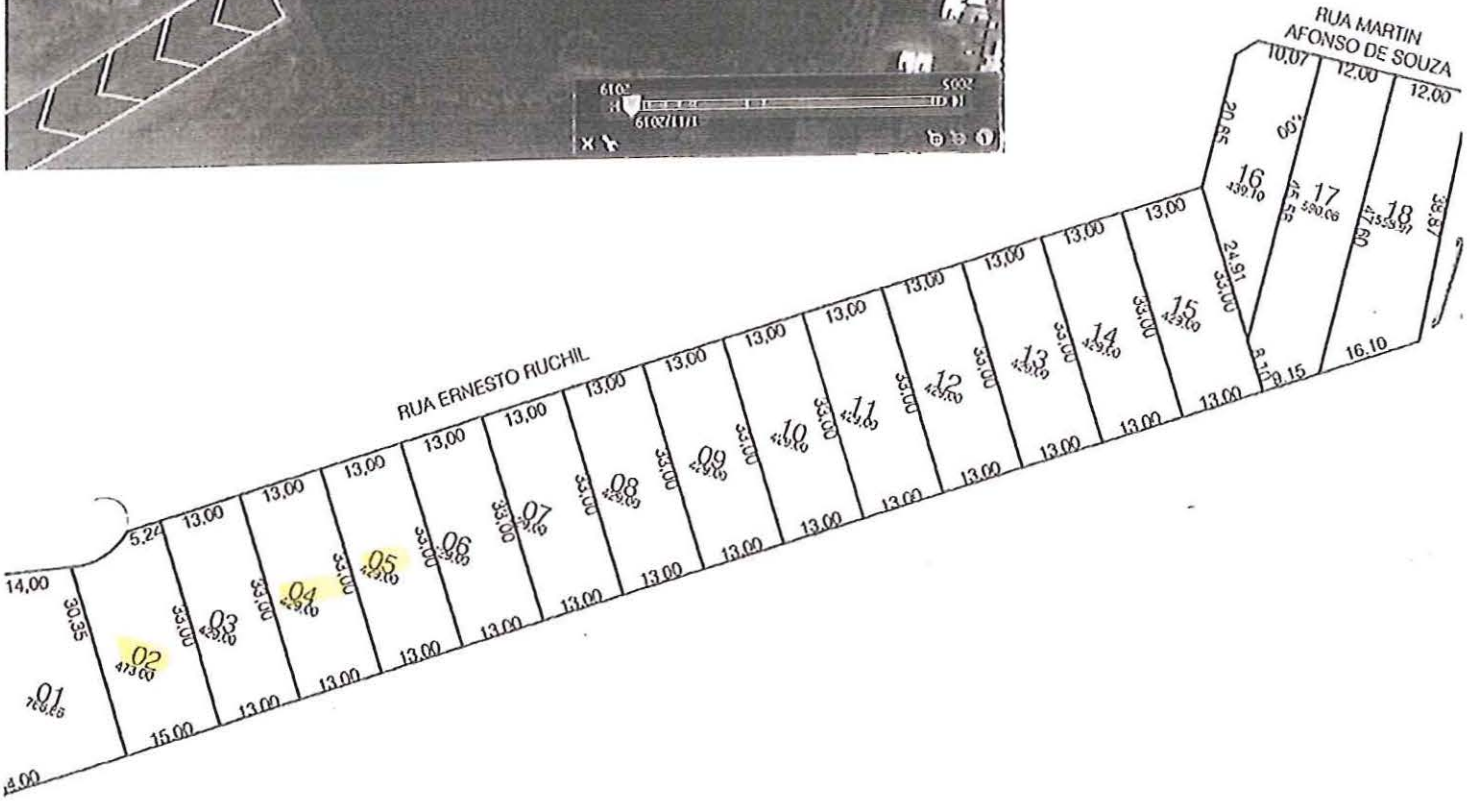




Prefeitura da Pato Branco
358

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 21
E





Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 023/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 02 da Quadra 1669: área de 473,00m², situado na Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, matricula 18.119 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$137.326,09.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Município de Pato Branco
Fls. 160
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 024/2020

1.1 Imóvel Urbano lote 05 da quadra 1669: área de 429,00m², situado na Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, matricula 18.122 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$124.551,57.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRÉ FERNANDO HASS

ELISÂNGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Município de Pato Branco
Fls. 161
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 025/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 23 da Quadra 1669: área de 360,00m², situado na Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, matricula 20.947 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$ 104.518,80.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Município de Pato Branco
Fls. 162
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 25

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 026/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 02 da Quadra 1693: área de 364,00m², situado na Rua Jair Comin, Bairro Aeroporto, matricula 20.967 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Valor avaliado em R$290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$ 105.680,12.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Município de Pato Branco
FLS. 163
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 027/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 03 da Quadra 1693: área de 364,00m², situado na Rua Jair Comin, Bairro Aeroporto, matricula 20.968 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$ 105.680,12.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 164
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 028/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 04 da Quadra 1693: área de 364,00m², situado na Rua Jair Comin, Bairro Aeroporto, matricula 20.969 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 290,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$ 105.680,12.

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls: 28 C

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 029/2020

1.1 Imóvel Urbano Lote 05 da Quadra 1693: área de 360,00m², situado na Rua Jair Comin, Bairro Aeroporto, matricula 20.970 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

1.2 Trata-se de avaliação para dação em pagamento de imóveis para a extinção do crédito tributário.

1.3 Área avaliada em R$ 299,33 o metro quadrado.

1.4 Total avaliado de R$ 104.518,80

Pato Branco, 22 de Junho de 2020.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIZ MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Município de Pato Branco Fls. 166

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Ass.

Assunto: Os teus ficheiros foram enviados com êxito para polazzovereador@gmail.com
De: WeTransfer <noreply@wetransfer.com>
Data: 26/11/2020 11:10
Para: fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br

Click
'Download
images'
to view
images

Ficheiros enviados a polazzovereador@gmail.com

1 artigo, 70 MB no total · Expira em 3 de Dezembro de 2020

Obrigado por usares o WeTransfer. Vamos enviar-te um e-mail de confirmação assim que o download dos teus ficheiros for feito.

Destinatários

polazzovereador@gmail.com

Link para download

https://we.tl/t-OuaKqOBL4A

1 artigo

JVG.rar
70 MB

Mensagem

Segue em anexo parte da resposta do requerimento nº2308/2020,

Os teus ficheiros foram enviados com êxito para polazzovere...



débitos da empresa JVG.

Para te certificares de que recebes os nossos e-mails, adiciona noreply@wetransfer.com aos teus contactos.

Obtém mais com o WeTransfer, obtém o Pro

Sobre o WeTransfer · Ajuda · Informações legais · Denunciar esta transferência como spam

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3799/2020
Data: 04/12/2020 - Horário: 16:32
Legislativo - PCOF 185/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 196/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 134/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei n° 196/2020, o qual busca Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Pontua o Executivo que o recurso é referente ao Processo de Dação em pagamento das dívidas ajuizadas e ativas da Empresa JVG Empreendimentos Imobiliários, sendo os imóvieis:

Lote n° 02 da quadra n° 1.669, matriculado sob n° 18.119 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Lote n° 05 da quadra n° 1.669, matriculado sob n° 18.122 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Lote n° 23 da quadra n° 1.669, matriculado sob n° 20.947 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Lote n° 02 da quadra n° 1.693, matriculado sob n° 20.967 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Lote n° 03 da quadra n° 1.693, matriculado sob n° 20.988 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Lote n° 04 da quadra n° 1.693, matriculado sob n° 20.969 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

Lote n° 05 da quadra n° 1.693, matriculado sob n° 20.970 do 2° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

Os lotes acima descritos são de propriedade da empresa JVG Empreendimentos Imobiliários e serão dados como forma de extinção total ou parcial dos créditos tributários conforme determina a Lei Complementar n° 81 de 16/04/2020 que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de novembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33

PROJETO DE LEI Nº 196/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122.	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de imóveis	900.000,00

Total	900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (758)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
	Subtotal	-400.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34

2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
6.6.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-500.000,00**

Total	**-900.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122.	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de imóveis	900.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (758)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		-400.000,00

2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
6.6.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		-500.000,00
Total		-900.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7A4718C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.648, de 10 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura	-400.000,00
2.073	FODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122.	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	900.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinocultura	
3.3.90.30 – 000 (759)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		-400.000,00

2.273	FRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
3.3.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		-500.000,00
Total		-900.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D5D4D6B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinocultoria	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
08.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.51 – 000	Aquisição de Imóveis	900.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinocultoria	
3.3.90.33 – 000 (758)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
	Subtotal	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	
3.3.90.33 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
3.3.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		-500.000,00
Total		-900.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.648, de 10 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	900.000,00
0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	-900.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	900.000,00
2.068	Programa Bovinocultoria	-400.000,00
2.073	PODEAGRI	-500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
08.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.51 – 000	Aquisição de Imóveis	900.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividade da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinocultoria	
3.3.90.33 – 000 (758)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (759)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		-400.000,00
2.073	PODEAGRI	
3.3.90.33 – 000 (787)	Material de Consumo	-300.000,00
3.3.90.39 – 000 (788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		-500.000,00
Total		-900.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	960.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	960.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.33 – 370	Material de Consumo	460.000,00
3.3.90.39 – 370	Outros Serviços de Terceiros - PJ	460.000,00
Total		960.000,00

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
370 - Recurso de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento da COVID-19. Port. MS nº 2.792	960.000,00
Total	960.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.650, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.830, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.650, de 10 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal da Auditoria	1.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 154.545,78 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	154.545,78

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal da Auditoria	154.545,78

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 154.545,78 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal da Auditoria	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.545,78
Total		154.545,78

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 – Convênio Acesso – CONIMS – 2017	154.545,78
Total	154.545,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.831, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 154.545,78 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.651, de 10 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	154.545,78

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal da Auditoria	154.545,78

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 154.545,78 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal da Auditoria	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.545,78
Total		154.545,78

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 – Convênio Acesso – CONIMS – 2017	154.545,78
Total	154.545,78

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.652, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal da Auditoria	1.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal da Auditoria	
3.3.90.39 – 434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
434 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.832, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.652, de 10 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.500.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.360/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal da Auditoria	1.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal da Auditoria	
3.3.90.39 – 434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
434 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38

PLO 196/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 134/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
(Com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal Administração e Finanças, o Recurso é referente ao Processo de Dação em pagamento das dívidas ajuizadas e ativas da Empresa JVG Empreendimentos Imobiliários, sendo os imóveis: I.Lote nº 02 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 18.119 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; II.Lote nº 05 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 18.122 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; III.Lote nº 23 da quadra nº 1.669, matriculado sob nº 20.947 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; IV.Lote nº 02 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.967 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; V.Lote nº 03 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.988 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; VI.Lote nº 04 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.969 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco; VII.Lote nº 05 da quadra nº 1.693, matriculado sob nº 20.970 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Esses lotes descritos anteriormente são de propriedade da empresa JVG Empreendimentos Imobiliários, e serão dados como forma de extinção total ou parcial dos créditos tributários, conforme determina a Lei Complementar nº 81 de 16/04/2020 que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3591/2020 **Data de entrada:** 11 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 16 de novembro de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 18 de novembro de 2020
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Data Anexação do Parecer Favorável: 4 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 737/2020/DL, datado de 9 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5648, de 10 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8828, de 10 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7787, de 12 e 13 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição nº 2158.